

Olimpíadas Portuguesas de Química

Regulamento

Disposições gerais

I. As "Olimpíadas Portuguesas de Química ", também designadas por "Olimpíadas de Química", são concursos de resolução de problemas teóricos e práticos de Química, dirigidos aos estudantes do ensino básico e secundário português e organizados pela Sociedade Portuguesa de Química (SPQ).

II. Os objectivos das Olimpíadas de Química são:

- a) dinamizar o estudo e ensino da Química nas Escolas Básicas e Secundárias;
- b) proporcionar a aproximação entre as Escolas Básicas e Secundárias e as Universidades e Institutos Superiores;
- c) despertar o interesse pela Química, divulgar a Química como ciência e cativar vocações para carreiras científico-tecnológicas entre os estudantes.

III. As Olimpíadas de Química contemplam vários tipos de provas:

- a) As **Olimpíadas de Química**⁺ dirigem-se ao ensino secundário.
- b) As **Olimpíadas de Química Júnior** dirigem-se ao ensino básico.
- c) As **Competições Internacionais** nas quais a SPQ assegura a representação de Portugal são, actualmente, as Olimpíadas Internacionais de Química (IChO), as Olimpíadas Ibero-americanas de Química (OIAQ), e as Olimpíadas Europeias de Ciência (EUSO).

Olimpíadas de Química Júnior

Participantes

1. Podem concorrer os alunos que frequentem os 8º e 9º anos de escolaridade em Portugal.

Fases das provas

2. As "Olimpíadas de Química Júnior" decorrem em 3 fases:

- 1ª fase – selecção por Escola;
- 2ª fase – Semifinais nas Universidades;
- 3ª fase – Final nacional

3. Na 1ª fase, cabe às Escolas o apuramento das suas equipas, acordo com o nº 8 deste regulamento. Cada Escola poderá inscrever entre 1 a 6 equipas, constituídas por 3 elementos, no máximo.

§ O número de equipas por escola é decidido em cada ano pela Comissão Organizadora Local, dependendo do número de escolas inscritas e da capacidade de acolhimento.

4. Na 2ª fase, as provas são realizadas a nível regional, nos Departamentos Universitários aderentes. Em cada semifinal serão apuradas as 3 melhores equipas, às quais serão atribuídas simbolicamente as medalhas de "Ouro", "Prata" e "Bronze".

5. Para a 3ª fase (Final nacional) será apurada a equipa 1ª classificada de cada semifinal, mais a 2ª classificada das semifinais com mais participantes, até ao número máximo de 20 equipas.

Tipo de provas

6. Na 1ª fase, cabe a cada Escola escolher, elaborar e realizar as provas para selecção das equipas que inscreverá para a 2ª fase.

7. Nas 2ª e 3ª fases, a elaboração das provas é da responsabilidade das Comissões Organizadoras locais.

8. As provas das 2ª e 3ª fases deverão conter um conjunto maioritário de questões com base em observações em laboratório, aqui designadas por perguntas de "observar e mexer". Adicionalmente, podem ser consideradas questões apresentadas sob a forma de charadas, puzzles, concursos, jogos de pistas e demonstrações.

§ As questões da 3ª fase são obrigatoriamente distintas das questões da 2ª fase.

9. As provas das 2ª e 3ª fases serão realizadas em equipa (máximo: 3 elementos).

Programa

10. O programa considerado na elaboração das questões será o programa de Química até ao 9º ano de escolaridade.

Organização das provas

11. As "Olimpíadas de Química Júnior" são coordenadas pelo Coordenador das Olimpíadas de Química, nomeado pela Direcção da SPQ.

12. A organização da 1ª fase é da responsabilidade exclusiva das escolas participantes.

13. A organização das 2ª e 3ª fases (semifinais e final) é da responsabilidade da Comissão Organizadora Local, constituída pelos docentes universitários nomeados pelo Conselho Directivo do Departamento de Química respectivo e pelos docentes de qualquer grau de ensino que nela sejam integrados.

14. As datas de realização das provas das 2ª e 3ª fases (semifinais e final) serão fixadas anualmente pelo Coordenador.

Prémios

15. Os participantes das 2ª e 3ª fases receberão um diploma de participação e os prémios e lembranças atribuídos pela Comissão Organizadora Local.

16. Os alunos vencedores das 2ª e 3ª fases - 3 melhores classificações por equipas - receberão uma medalha comemorativa e um prémio surpresa.

17. As escolas vencedoras da 3ª fase (final nacional) receberão uma placa comemorativa.

Participação em provas internacionais.

18. Serão convidados a frequentar o programa de preparação para as competições internacionais designadas por "Olimpíadas Europeias de Ciência" (EUSO), 6 a 12 alunos melhor classificados na prova Final.

§ A participação da SPQ nas EUSO decorre de um protocolo com o Ministério da Educação (DGIDC), a Sociedade Portuguesa de Física e a Ordem dos Biólogos.

19. A selecção das equipas para as "Olimpíadas Europeias de Ciência" decorrerá após a preparação e nos termos definidos pelo protocolo acima referido.

Disposições finais

20. A inscrição na 2ª fase deve fazer-se até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, com a identificação da Escola, o nome do professor acompanhante, e o número de Equipas que a Escola gostaria de levar à 2ª fase.

21. Até à data da realização da 2ª fase, cada Escola pode substituir total ou parcialmente os elementos da sua equipa, justificando a impossibilidade dos elementos inicialmente indicados.

22. Das classificações obtidas apenas serão tornados públicos, em cada prova, a lista ordenada dos vencedores, sem indicação de pontuação.

23. Qualquer questão resultante de omissão ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Comissão Organizadora Local em 1ª instância e pela Direcção da SPQ em 2ª instância.

24. Futuras alterações ao Regulamento serão decididas pela Direcção da SPQ.

Paulo Ribeiro Claro, SPQ - 2009